

## Portaria

### **PORATARIA GP N. 2383 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz LUIZ OCTAVIO DAVID CAVALLI (40080) 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 24 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2384 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS (40084) 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 29 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2385 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza KARINA MALISKA PEITER (22170) 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2386 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Juiz STEFAN MORENO SCHOENAWA (34422) 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 26 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2387 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza ELAINE VELOSO MARRASCHI (52282) 8 (oito) dias de licença gala, no período de 13 a 20 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 13 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2388 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, e conforme autorizado pela Resolução nº 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Juíza MORGANA DALLA COSTA ROCHA (70470) 8 (oito) dias de licença gala, no período de 24 de novembro a 1º dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 24 de novembro do corrente ano.

Juiz RAFAEL FLECK ARNT

Coordenador de Magistrados

### **PORATARIA GP N. 2414 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador Leopoldo Augusto Bruggemann, matrícula 4326, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 8 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 8 de dezembro do corrente ano.

Desembargador Francisco Oliveira Neto

Presidente

## 1ª Vice-Presidência

### Edital

#### **EDITAL N. 106/2025**

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições e com base no Edital n. 11/2025, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da prova oral, conforme Anexo Único deste Edital.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

Presidente da Comissão Permanente do Concurso

## ANEXO ÚNICO

CLASS.	CANDIDATO(A)	DIREITO CIVIL	PROCESSO CIVIL	DIREITO PENAL	PROCESSO PENAL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	DIREITO ADMINISTRATIVO	ELEITORAL	DIREITO AMBIENTAL	DIREITO EMPRESARIAL	NOTÓRIES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA	DIREITO DO CONSUMIDOR	DIREITOS HUMANOS	NOTA NA PROVA ORAL
1	Hyago de Souza Otto	9,00	8,50	10,00	9,50	10,00	9,50	10,00	10,00	9,50	9,50	10,00	10,00	9,50	8,50	9,53
2	Ismael Silva Brizolla	7,50	8,50	10,00	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	9,00	8,00	10,00	10,00	9,00	9,00	9,39
3	Marina Fuxreiter de Menezes	8,50	9,50	9,50	9,50	9,00	9,00	10,00	10,00	9,00	9,00	9,50	9,00	10,00	8,50	9,25
4	Thays Duarte Santos	9,00	7,00	9,50	8,50	10,00	10,00	9,00	10,00	10,00	9,50	9,50	9,00	7,50	8,00	9,03
5	Brayan Mauri da Silva	9,00	9,00	7,00	9,00	9,50	8,00	10,00	8,00	10,00	8,50	9,50	10,00	10,00	8,00	8,96
7	Isabella Pereira de Almeida	9,00	9,50	8,50	8,50	9,50	8,00	10,00	10,00	8,00	9,00	8,00	9,00	7,00	10,00	8,85
8	Lucas Signor Favero	9,00	8,50	8,50	8,50	9,00	10,00	9,00	9,00	9,00	9,50	9,00	8,00	8,00	9,00	8,85
6	Renato de Souza Caxito	9,00	8,00	9,50	8,50	9,50	7,00	10,00	10,00	9,00	9,00	9,50	9,00	8,00	8,00	8,85
10	Dora Elis Fenker Braun	6,00	9,00	9,00	9,50	7,00	10,00	10,00	7,50	9,00	7,50	9,50	9,50	10,00	9,50	8,78
9	Victor Mattos	8,00	8,00	9,00	9,00	9,50	10,00	10,00	9,00	8,50	9,00	9,00	8,50	7,00	8,50	8,78
11	Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes	8,00	7,00	7,00	9,00	10,00	10,00	10,00	8,50	9,50	10,00	9,50	8,00	8,00	8,00	8,75
12	Bruno Berzagui	7,00	8,00	9,50	8,50	9,50	9,00	10,00	8,50	7,50	8,50	9,00	8,00	9,00	8,50	8,60
14	Bruno Díez Flores	8,50	7,00	8,50	8,50	10,00	8,00	10,00	8,50	9,00	9,00	8,00	7,00	9,00	9,00	8,57
13	Hanthony Gregory Berlonda	8,00	7,50	9,50	8,00	10,00	7,00	9,50	8,00	9,00	7,00	10,00	9,50	8,00	9,00	8,57
15	Filipe Eduardo da Silva	7,00	9,00	9,00	9,00	8,00	10,00	10,00	9,00	8,00	6,00	8,50	9,00	8,00	9,00	8,53
16	Rodrigo Wildner Momm	7,00	8,50	8,50	9,00	9,50	9,50	9,50	9,00	6,00	8,50	10,00	8,00	9,00	7,50	8,53
18	Jhonatan Aparecido Glovaski	7,00	8,50	9,00	8,50	7,50	8,50	9,50	10,00	9,00	10,00	9,00	7,00	7,00	8,50	8,50
17	Priscila Costa Santos	8,00	6,50	10,00	9,50	8,00	8,00	10,00	10,00	7,50	8,00	9,50	8,00	7,50	8,50	8,50
19	Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori	8,50	7,50	9,00	9,00	9,50	10,00	9,50	6,00	7,50	8,00	8,50	9,00	8,00	7,00	8,35
20	Felipe Feldhaus	7,00	9,00	9,50	9,00	9,50	9,50	10,00	7,00	7,00	7,00	10,00	9,00	7,00	6,00	8,32
21	Matheus Moraes Kavalco	8,50	7,50	8,00	7,50	9,00	8,00	10,00	10,00	8,00	6,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,32
22	Daniel Salomon Guimarães	6,00	6,00	9,00	9,00	9,00	8,00	10,00	7,50	8,50	9,00	9,00	9,00	10,00	6,00	8,28
23	Guilherme Henrique Braga de Souza	5,50	7,50	8,00	8,50	7,00	8,00	9,00	10,00	10,00	6,00	8,50	10,00	8,00	9,00	8,21
24	Cleiton Cesar Felix	5,00	6,50	8,50	8,50	9,00	10,00	10,00	9,00	9,00	5,50	9,00	8,50	7,50	8,50	8,17
25	João Manoel Fernandes Ranthum	7,00	7,00	7,00	8,00	8,50	8,00	9,00	8,50	9,00	7,50	9,00	9,00	8,00	8,00	8,10
26	Maísa Agliardi Oliveira	8,00	7,00	8,50	7,50	5,00	10,00	9,00	10,00	5,00	7,00	9,00	10,00	9,00	8,00	8,07
28	André Campanha Shimomura	5,00	8,50	9,50	8,50	6,50	8,00	10,00	7,00	7,00	6,50	9,50	9,50	8,00	9,00	8,03
27	Felipe Morador Brasil	7,00	8,00	9,00	8,00	9,00	6,00	10,00	10,00	7,50	6,50	9,00	6,00	7,50	9,00	8,03
29	Valquíria Novaes Lima de Oliveira	8,00	6,50	9,00	9,00	6,50	8,00	8,00	8,00	7,50	7,50	8,50	9,00	8,00	9,00	8,03
30	Eduardo Vecchia Fernandez	6,00	8,50	8,50	6,50	8,00	7,00	8,50	8,50	9,00	7,00	9,00	9,00	10,00	6,00	7,96
31	Alexandre de Mendonça Nascimento	8,00	6,50	5,00	7,00	9,50	6,00	10,00	8,50	9,50	4,50	9,50	9,50	9,00	7,50	7,85
32	Henrique Grotto Pinto	7,00	6,50	9,50	8,50	5,00	6,00	9,50	10,00	7,00	5,50	9,00	8,50	8,00	8,00	7,71
33	Rafael Eduardo Bertoncini Soares	7,00	6,50	8,50	8,50	8,00	8,00	7,50	6,50	8,00	8,00	7,50	7,00	7,00	8,00	7,57
34	Nathana Campos Dias de Souza	3,00	8,00	7,00	6,00	7,00	8,50	9,00	8,50	7,00	5,50	8,00	8,50	7,00	7,25	
35	Beatriz Mena Batt	7,00	5,00	6,50	6,00	6,00	8,00	9,50	7,00	7,00	8,50	6,50	9,00	7,50	7,17	
36	Elisangela Souza dos Santos	5,00	5,00	9,50	5,00	6,50	6,00	10,00	7,00	8,00	5,50	8,00	7,00	6,00	7,50	6,85
37	Vitor Mendonça Maia	4,00	6,00	10,00	4,50	6,50	6,00	7,50	7,50	8,00	4,50	8,50	9,50	7,50	5,00	6,78
38	Mariana Machado Tessari	7,00	6,50	7,00	6,50	7,00	6,00	8,50	8,00	6,00	4,50	9,00	6,00	5,50	7,00	6,75
39	Juliana Mottim de Oliveira	4,00	7,00	6,00	5,00	5,00	8,00	9,00	8,50	6,00	5,00	9,00	6,00	6,00	7,00	6,53
40	Bruno Rosa Balbe	4,00	5,00	3,00	5,50	4,50	7,00	7,00	7,50	8,50	6,00	6,00	8,00	7,00	5,00	6,00

## EDITAL N. 107/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições e com base no subitem 18.8 do Edital n. 11/2025, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da quinta etapa do certame, consistente na análise dos títulos dos candidatos, conforme Anexo Único deste Edital.

FAZ SABER, outrrossim, que, nos termos do subitem 18.9 do edital que deflagrou o certame e do art. 69 da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação dos títulos até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2025, por intermédio de petição de intercorrência no ambiente de usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), nos autos do processo administrativo referente à inscrição definitiva.

FAZ SABER, enfim, que, havendo eventual interposição de recurso(s), a Comissão Permanente do Concurso reunir-se-á em sessão pública de julgamento no dia 15 de dezembro de 2025, às 17:30 horas, na sala de reuniões do gabinete da 1ª Vice-Presidência, localizado no 7º andar, torre II, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

(Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901), em cumprimento ao disposto no art. 69 da Resolução CNJ n. 75/2009 e item 20 e respectivos subitens do Edital n. 11/2025. Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail suportesei@tjsc.jus.br. Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

Presidente da Comissão Permanente do Concurso  
ANEXO ÚNICO

O/	SEI	Candidato(a)	Pontuação
1	0091995-84.2025.8.24.0710	Bruno Rosa Balbe	5,25
2	0091376-57.2025.8.24.0710	Felipe Morador Brasil	4,50
3	0093610-12.2025.8.24.0710	Willyam Guilherme Sandri Junior Lopes	4,00
4	0091653-73.2025.8.24.0710	Franco Valenzuela de Figueiredo Neves Sinhori	3,75
5	0091243-15.2025.8.24.0710	Hanthony Gregory Berlonda	3,75
6	0094532-53.2025.8.24.0710	Juliana Mottim de Oliveira	3,75
7	0092126-59.2025.8.24.0710	Dora Elis Fenker Braun	3,50
8	0091715-16.2025.8.24.0710	Valquíria Novaes Lima de Oliveira	3,00
9	0093187-52.2025.8.24.0710	André Campanha Shimomura	2,75
10	0092491-16.2025.8.24.0710	Bruno Berzagui	2,75
11	0092103-16.2025.8.24.0710	Victor Mattos	2,75
12	0093950-53.2025.8.24.0710	Vitor Mendonça Maia	2,75
13	0093944-46.2025.8.24.0710	Eduardo Vecchia Fernandez	2,50
14	0091836-44.2025.8.24.0710	Ismael Silva Brizolla	2,50

O/	SEI	Candidato(a)	Pontuação
15	0094486-64.2025.8.24.0710	Jhonatan Aparecido Giovaski	2,50
16	0091403-40.2025.8.24.0710	João Manoel Fernandes Ranthum	2,50
17	0091979-33.2025.8.24.0710	Filipe Eduardo da Silva	2,25
18	0091246-67.2025.8.24.0710	Hyago de Souza Otto	2,25
19	0095530-21.2025.8.24.0710	Matheus Moraes Kavalco	2,25
20	0091353-14.2025.8.24.0710	Brayan Mouri da Silva	2,00
21	0091219-84.2025.8.24.0710	Bruno Diez Flores	2,00
22	0095480-92.2025.8.24.0710	Isabella Pereira de Almeida	2,00
23	0093698-50.2025.8.24.0710	Maisa Agliardi Oliveira	2,00
24	0092107-53.2025.8.24.0710	Mariana Machado Tessari	2,00
25	0092645-34.2025.8.24.0710	Nathana Campos Dias de Souza	2,00
26	0091520-31.2025.8.24.0710	Renato de Souza Caxito	2,00
27	0091238-90.2025.8.24.0710	Rodrigo Wildner Momm	2,00
28	0093322-64.2025.8.24.0710	Alexandre de Mendonça Nascimento	1,75
29	0091299-48.2025.8.24.0710	Felipe Feldhaus	1,75
30	0092083-25.2025.8.24.0710	Marina Fuxreiter de Menezes	1,75
31	0092933-79.2025.8.24.0710	Rafael Eduardo Bertoncini Soares	1,75
32	0093951-38.2025.8.24.0710	Thays Duarte Santos	1,75
33	0092098-91.2025.8.24.0710	Lucas Signor Favero	1,50
34	0092117-97.2025.8.24.0710	Priscila Costa Santos	1,50
35	0093916-78.2025.8.24.0710	Beatriz Mena Batt	1,25
36	0091347-07.2025.8.24.0710	Henrique Grotto Pinto	1,00
37	0091256-14.2025.8.24.0710	Daniel Salomon Guimarães	0,75
38	0094335-98.2025.8.24.0710	Elisangela Souza dos Santos	0,75
39	0091604-32.2025.8.24.0710	Cleiton Cesar Felix	0,50
40	0093490-66.2025.8.24.0710	Guilherme Henrique Braga de Souza	0,50

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, os autos devem aguardar na Divisão Administrativa, o prazo de 10 (dez) dias e, após, devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para as providências cabíveis.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

Artur Jenichen Filho

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Parecer

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0100720-62.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto:

Autorização de despesa

Serventias Extrajudiciais. Interina. Autorização de despesa. Manutenção de contratos anteriores. Contratação de serviços contábeis. Contratação de serviços de segurança no trabalho. Majoração salarial. Deferimento. Prestação de contas.

1. Trata-se de pedido formulado pela Sra. Keli Spanhol, interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Maravilha, requerendo autorização para manutenção de algumas despesas já contratadas e autorização para novas contratações, como serviços contábeis, serviços de segurança no trabalho e majoração salarial.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

Art. 355. São consideradas despesas da serventia os valores gastos com: I - locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço notarial e de registro, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e demais itens do acervo;

(...)

VI - contratação de serviços de limpeza e de segurança, inclusive terceirizados;

(...)

VIII - aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

(...)

XIV - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;

(...)

XV - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;

(...)

XXIII - contratação de empresa de consultoria e de assessoria contábil, vedado o emprego para fins particulares do interino ou do interventor;

(...)

XXIV - laudos e consultas relativas à saúde e segurança do trabalho; (redação alterada por meio do Provimento n. 54, de 02 de outubro de 2025)

(...)

§ 1º Todas as despesas realizadas deverão estar vinculadas à atividade-fim da serventia e de acordo com os valores praticados no mercado. E ainda:

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Decisão

Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa n. 0100720-62.2025.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido formulado pela Sra. Keli Spanhol, interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Maravilha, requerendo autorização para manutenção de algumas despesas contratadas e autorização para novas contratações de serviços contábeis, serviços de segurança no trabalho e majoração salarial.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn (doc. 8903348).

Intime-se a interina:

a) do deferimento do pedido de autorização para manutenção das despesas, nos termos expostos no item 2.1;

b) do deferimento do pedido de autorização para contratação de prestador de serviços contábeis, com a empresa Contamar - Contabilidade Empresarial, com o valor mensal de R\$ 400,00, acrescido de R\$ 150,00 para alteração do CNPJ na Receita Federal;

c) do deferimento do pedido de autorização para contratação de serviços de saúde e segurança no trabalho, com a empresa Masterplan, pelo valor mensal de R\$ 100,00;

d) da intimação da interina para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o contrato de prestação de serviços de digitalização e indicar a quantidade de parcelas em aberto, nos termos do item 2.4;

e) do deferimento do pedido de autorização para alteração da função da funcionária Erica Portugal da Silva, para a função de escrevente substituta, com salário base de R\$ 3.611,00, acrescido de vale-alimentação no valor de R\$ 28,10 por dia trabalhado.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.